



PARECER N.º 130/2025 DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - FIN

"Relatório - PL 123/2025 Institui o Selo Empresa Amiga do Esporte no Município de Apucarana e dá outras providências."

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº. 123/2025

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade analisar o **Projeto de Lei nº 123/2025**, de autoria do **Vereador Sidnei de Oliveira**, que **institui o Selo “Empresa Amiga do Esporte” no Município de Apucarana**.

A proposta tem como objetivo **reconhecer e incentivar empresas que contribuam financeiramente para o desenvolvimento do esporte local**, seja por meio de apoio a programas esportivos, eventos ou projetos sociais que utilizem o esporte como ferramenta de inclusão.

II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

O Projeto de Lei nº 123/2025 não gera impacto financeiro direto ao erário, visto que o selo instituído tem **natureza meramente simbólica e de reconhecimento**.

público, sem prever concessão de benefícios fiscais, isenções tributárias ou repasses de recursos públicos.

A eventual execução de ações administrativas, como a divulgação, certificação e manutenção da transparência das empresas contempladas, poderá ser realizada com os **recursos humanos e materiais já disponíveis na estrutura do Poder Executivo**, não demandando despesas adicionais significativas.

Dessa forma, a proposta **não compromete o equilíbrio fiscal e orçamentário do Município**, atendendo às determinações da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, bem como às disposições da **Lei Federal nº 4.320/1964**, que orienta a boa gestão dos recursos públicos.

Além disso, a medida está **alinhada ao interesse público**, na medida em que promove o fortalecimento do esporte e incentiva a participação social e empresarial sem qualquer ônus financeiro para o Município.

III. CONCLUSÃO

Considerando que o **Projeto de Lei nº 123/2025** não implica despesas adicionais para o Poder Público, respeita os princípios da **responsabilidade fiscal** e incentiva práticas de **responsabilidade social e incentivo ao esporte**, esta Comissão entende que o mesmo **apresenta plena adequação econômico-financeira**.

Assim, o parecer é **favorável à aprovação e livre tramitação** do Projeto de Lei nº 123/2025, de autoria do **Vereador Sidnei de Oliveira**.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

MOISES TAVARES

DOMINGOS:04119273962

Horário Carimbo Tempo:

05/11/2025 15:54:32

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MARIANA BARRETO em 05/11/2025 às 15:52:12.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **8a12f0c1ffcacc31b27b386ff3bdee09**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **126779**.